LEI MUNICIPAL Nº 1923, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 88.728,96 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação de R$ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.215- Reforma da quadra poliesportiva da Escola Irmãs Juliana e Alini
( ) – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 88.728,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ $ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos),será utilizado o credito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, e superávit financeiro de 2016, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

Conta 9.532-X IPVA R$ 8.728,96

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 239/PGE/2016	R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17